Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 03/07/2019
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 1515/2019

Requer a notificação do proprietário dos veículos abandonados na Rua Itacolomi em frente a residência nº 1780, a fim de que o mesmo tome as devidas providências para remoção, conforme previsto na Lei 5.350/2019.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, para que notifique o proprietário dos veículos abandonados na Rua Itacolomi em frente a residência nº 1780, a fim de que o mesmo tome as devidas providências para remoção, conforme previsto na Lei 5.350/2019.

O pedido justifica-se, atendendo a solicitação dos moradores os quais estão preocupados com focos de mosquitos, que podem se proliferar na água parada nesses automóveis, que encontram-se abandonados á meses neste local.

Além disso, o Art. 9º inciso III C/C Art.10 Inciso I e §1º prevê que os veículos podem ser considerados abandonados se o mesmo encontrar-se "[...] estacionado no mesmo local da via pública por 15 (quinze) dias consecutivos ou mais, sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou mato no veículo ou em seu entorno". Outrossim, o Município deve notificar os proprietários que tem cinco dias para se ajustar ao previsto em Lei.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 3 de julho de 2019.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT


OLA


NSERMAQ